



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº. 324/2002.

ALTERA A TABELA VIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 121, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998, CONSTANTE DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela VIII, da Lei Municipal nº 121, de 29 de dezembro de 1998, constante do Código Tributário do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, passando a vigorar em 01 de janeiro de 2003, em conformidade com o novo Anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2002.


JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório
 Processo Licitatório
Certifico que o presente
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 18/12/02 até 30/12/02
conforme Lei Municipal nº 806/97 de 31/01/1997


Responsável
Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84


E-mail: bandeirante@smo.com.br

TABELA VIII

TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO EVENTUAL

a) Bijuterias, Produtos de Couro, Artesanatos e similares:	
Por dia	1.3 %
Por mês	5 %
Por ano	10 %
b) Frutas, Verduras, Legumes e outros produtos comestíveis:	
Por dia	1.3 %
Por mês	5 %
Por ano	10 %
c) Outros não especificados:	
Por dia	1.3%
Por mês	5 %
Por ano	10%

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2002.


JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to

Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 18/12/02 até 30/12/02
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Responsável

Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa